

Processo: 15644/2024 - PL 115/2024
Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências
Ação Realizada: Processo Devolvido
Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá
Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO SIGED: 20621/2024-1 / NO PAPER 15644/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.126 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DESPACHO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue cópia da Lei nº 7.126 de 02 de agosto de 2024, que "**Dá denominação de Jorge Lino do Amaral à Rua C, no Bairro Residencial Itamarati, nesta Capital.**", publicada na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340038003200380037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340038003200380037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700340038003200380037003A005400

Assinado eletronicamente por VALDIR LEITE CARDOSO em 06/08/2024 12:39

Checksum: 25E912DB5BB713C94DEAA3ED8C3FF5073306BF7BAE0855F2C8173C6283818C00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700340038003200380037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.